



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 - Edição: **645** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 - Edição: **645 - 4**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.379/2022

DATA DA ABERTURA: 05 de setembro de 2022 - segunda-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 155.601,60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REPELENTE E PROTETOR SOLAR PARA AGENTES E FISCALIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 23 de agosto de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.715 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ARRAIAL DO CABO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Municipal nº 2.131 de 10 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros, e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados para comporem o referido Conselho:

I – Presidente – André Luiz Pedro André e sua suplente Ana Beatriz Pinto da Silva Teixeira – Representantes da Prefeitura Municipal;

II – Membro – Alessandro Alves Queiroz e Victor da Silva Pereira – Representantes dos Contribuintes;

III – Membro – Sérgio Ronaldo Pessoa Porto e sua suplente Leticia Urbano Simões – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda.

IV – Membro – Iely Castelo Sampaio Ferreira e sua suplente Kezia Batista do Amaral Bezerra Alvim – Representantes da Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 23 de agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.716 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.677,07 (vinte um mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
53	513	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.30.00.00	R\$ 16.677,07
53	542	07.001.005.08.244.0014.2044	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
TOTAL...				R\$ 21.677,07

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de R\$ 21.677,07 (vinte um mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), na fonte de recurso 53 – IGD – Auxílio Brasil, conforme processo administrativo nº 4913/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2022.

MARCELO MAGNO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.717 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.235.608,98** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
52	513	07.001.002.08.244.0014.2046	4.4.90.52.00.00	R\$ 16.000,00
47	699	18.001.001.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000.000,00
106	741	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
47	712	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.90.11.00.00	R\$ 300.000,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 - Edição: **645** - 4

106	740	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 50.000,00
64	98	02.005.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 53.020,14
48	1271	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.96.39.00.00	R\$ 86.977,17
125	1184	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 196.837,51
48	1199	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 111.314,00
48	1167	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 89.460,16
4	349	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 292.000,00
TOTAL				R\$ 2.235.608,98

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.235.608,98** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado:

52	510	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.39.00.00	R\$ 16.000,00
47	695	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.39.00.00	R\$ 750.000,00
47	705	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.39.00.00	R\$ 250.000,00
106	857	18.001.002.12.366.0018.2078	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
47	709	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.39.00.00	R\$ 300.000,00
106	848	18.001.002.12.365.0018.2114	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
64	93	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
4	309	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 53.020,14
48	1256	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.96.30.00.00	R\$ 86.977,17
125	1107	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 196.837,51
48	409	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.30.00.00	R\$ 200.774,16
4	351	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 292.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2022.

MARCELO MAGNO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SECRE Nº 002, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 15.631/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Provisória de Inventário deste Fundo Municipal de Saúde, nos moldes do artigo 51, V, do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de levantamento patrimonial de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Presidente: SILVIA GLAUCIENE COSSVOSKI – MATRÍCULA 60562

Membro: RENEY DE MACEDO PITTA – MATRÍCULA 60390

Membro: RONDYNELLI MACHADO DE MACEDO – MATRÍCULA 8881

Membro: FABIANO FELIX ROCHA – MATRÍCULA 10985

Membro: LAISSA MARQUES SILVA – MATRÍCULA 59087

Parágrafo Único. Essa comissão tem como principais atribuições:

I – A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo;

II – A avaliação do estado de conservação dos bens;

III – A classificação de bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV – A identificação de bens pertencentes a outros órgãos que ainda não tenham sido transferidos para o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo;

V – A emissão de relatório final acerca das observações apontadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Fundo Municipal de Saúde e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VI – A realização de outras atividades correlatas.

Art. 3º As designações de que trata esta portaria não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia, apresentada durante a vigência deste ato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 740/21

PORTARIA Nº 2.261/22

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a Portaria nº 777/21, que nomeou os membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP.

Artigo 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs 1.175/22 e 2.209/22.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.262/22

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 - Edição: **645** - 4

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, conforme abaixo:

Secretária: Magda Fraga Martins

RG nº 04820696-5 – CPF nº 662.627.127-04

Conselheiro: Paulo Vitor Silva de Mello Vidal

RG nº 21788702-5 – CPF nº 149.424.257-51

Conselheiro: Stefanni Teixeira Nascimento Uribe

RG nº 29525398-3 – CPF nº 175.343.077-16

Conselheiro: Pablo Agostinho dos Santos

RG nº 09555135-4 – CPF nº 030.800.067-63

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

SANÇÃO ADMINISTRATIVA À PROMIX COMERCIAL LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.144.705/0001-07, com sede na Rua Joaquim Andrade de Macedo, Nº 62, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, neste ato representado por **JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO**, portador do RG nº 174.683 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.098.217-48, vem por meio deste, aplicar **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.112.627/0001-98, com sede na Rua Genciano Riscado da Motta, nº 45, Celio Sarzedas, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000 pelo **DESCUMPRIMENTO** das obrigações assumidas por meio do **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 e CONTRATO nº 100/2021**, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

Considerando a celebração do contrato nº 100/2021 em 27 de agosto de 2021, tendo por signatários o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO** e a empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA**, consubstanciado no fornecimento de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo, pelo período de 06 (seis) meses;

Considerando a inexecução do contrato supracitado, devidamente caracterizada e documentada nos autos do processo administrativo instaurado para aplicação de sanção, **nº 15.110/2022**, haja vista o transcurso do prazo para entrega do objeto, sem que o mesmo tenha sido fornecido;

Considerando que, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi realizada a convocação da empresa, cuja notificação foi encaminhada para o e-mail promixcomercial1@gmail.com, bem como publicada no **boletim oficial do Município em 17 de fevereiro de 2022 – EDIÇÃO 516**, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da referida publicação e/ou recebimento do e-mail para entrega dos itens ou apresentação de defesa prévia;

Considerando a omissão da empresa quanto ao cumprimento contratual e eventual apresentação de razões de defesa, quedando-se **INERTE** até o

término do prazo concedido e diante dos fatos acima narrados, em observância à Lei nº 8.666/93, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO**, na qualidade de ordenador de despesas, resolve aplicar a seguinte sanção:

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARRAIAL DO CABO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, COM FULCRO NO ARTIGO 87, III DA LEI Nº 8.666/93.

Em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do presente e da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação de defesa.

Decorrido o prazo sem manifestação da empresa, a sanção será aplicada automaticamente.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 23 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 740/21

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 04 – AGOSTO/2022 DA CMA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, centro de Arraial do Cabo, na sala de reuniões da Chefia de Gabinete do Prefeito, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábullia Christine da Silva Mello**, a secretária **Valéria Aparecida Martins Caralo** e o membro **Bruno Ornellas do Nascimento**. A Presidente da Comissão iniciou a reunião realizando, mais uma vez, uma explanação sobre o evento ocorrido nos dias onze a quinze de maio de dois mil e vinte e dois. A presidente explana, ainda, sobre as responsabilidades imbuídas, pelo Decreto Municipal 2.494 de 2017, à comissão. A Secretária Valéria Aparecida questiona como serão as atividades para analisar as prestações de contas que tem data limite de entrega dia 31 de agosto de 2022, conforme descrito no Plano de Trabalho às fls. 124 a 127 do Processo Administrativo 6551/2021. A presidente Pábullia Christine da Silva Mello sugere que entremos em contato reiterando o e-mail para envio das prestações de contas à Comissão de Monitoramento e Avaliação. De acordo, a comissão envia e-mail, para os e-mails institucionais samuel@cbvela.org.br, cbvela@cbvela.org.br e presidencia.cbvela@cbvela.org.br, o texto a seguir:

“Boa tarde,

Tendo em vista o final do prazo, **no dia 31 de agosto de 2022**, para prestação de contas do processo nº 6551/2021, vimos, por meio deste, reiterar nossa posição de aguardo da Prestação de Contas do Termo de Fomento firmado entre o Município de Arraial do Cabo e a CBVELA. Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas que lhes surgirem.”

Sem mais, a reunião se finda. Não havendo manifestação por parte dos membros e sem nada a mais a tratar a Presidente deu como encerrada a presente sessão. Eu **VALÉRIA APARECIDA MARTINS CARALO**



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 - Edição: **645** - 4

secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO** e pelo membro **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**.

Arraial do Cabo, 23 de agosto de 2022.

Pábulla Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Valéria Aparecida Martins Caralo

Secretária da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro